



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

—
Vitorino

Fones (046) 227-1222 e 227-1223
—
Paraná

LEI Nº 562/97

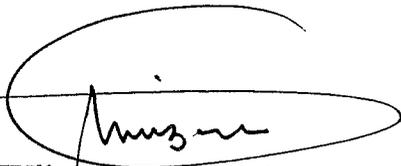
SÚMULA: Autoriza o Executivo prestar serviços com máquinas fora do limite do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar serviço de terraplenagem com trator de esteira no imóvel rural na Linha Independência, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em local limítrofe ao Município de Vitorino de propriedade do Senhor Amadeu Ackre, pelo período de aproximadamente duas horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 07 de maio de 1997.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	09/05/97
Jornal	Diário do Povo
Edição	539